



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3470

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Homologação Referente ao Processo licitatório nº 000085/2021-Pregão Presencial Nº 000031/2021.
- Homologação Referente ao Processo licitatório nº 000114/2021-Pregão Presencial Nº 000045/2021.
- Homologação Referente ao Processo licitatório nº 000104/2021-Pregão Presencial Nº 000040/2021.
- Adjudicação do Processo licitatório nº 000085/2021-Pregão Presencial Nº 000031/2021.
- Adjudicação do Processo licitatório nº 000104/2021-Pregão Presencial Nº 000040/2021.
- Adjudicação do Processo licitatório nº 000114/2021-Pregão Presencial Nº 000045/2021.
- Ata de Registro de Preços Nº 000034/2021.
- Ata de Registro de Preços Nº 000050/2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000031/2021
Data	10/06/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000085/2021 - Pregão Presencial nº 000031/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME** no **lote 1** no valor total de **RS 412.000,00** (quatrocentos e doze mil reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 10 de junho de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000045/2021
Data	21/06/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000114/2021 - Pregão Presencial nº 000045/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** no **lote 1** no valor total de **R\$ 25.449,50** (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 14 (QUATORZE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UNA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA PELO PRAZO DE 12 MESES.,** exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 21 de junho de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000040/2021
Data	01/07/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000104/2021 - Pregão Presencial nº 000040/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **M.V.M. DE ARAÚJO VIANA ME** nos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** no valor total de **RS 87.269,00** (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 01 de julho de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal

Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000031/2021
Data	10/06/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2021- Pregão Presencial Nº 000031/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO., exercício de 2021:

N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME no lote 1 no valor total de **R\$ 412.000,00**
(quatrocentos e doze mil reais)

Valor Total do Certame: R\$ 412.000,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 10 de junho de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ADJUDICAÇÃO



Licitação	Pregão Presencial Nº 000040/2021
Data	01/07/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/2021- Pregão Presencial Nº 000040/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO., exercício de 2021:

M.V.M. DE ARAÚJO VIANA ME nos lotes 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14 e 15 no valor total de R\$ 87.269,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais)

Valor Total do Certame: R\$ 87.269,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 01 de julho de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000045/2021
Data	21/06/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/2021- Pregão Presencial Nº 000045/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 14 (QUATORZE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UNA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA PELO PRAZO DE 12 MESES., exercício de 2021:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A no lote 1 no valor total de R\$ 25.449,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor Total do Certame: R\$ 25.449,50

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 21 de junho de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME**, estabelecida na Rua MOURA TEIXEIRA, 66 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600085, inscrita no CNPJ nº 15.667.805/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **NILTON RAMOS DE ALMEIDA FILHO**, portador do **RG nº 787301809, CPF nº 980.953.405-10**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000031/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, classificados no **Pregão Presencial nº 000031/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

- 5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro der Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 10 de junho de 2021.

Tiago Birschner
Município de Una

N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01-MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	AGUA sanitária	UNI	7000	1,95	13.650,00
000002	AGUA SANITARIA I	UNI	550	11,00	6.050,00
000003	Alcool	LT	600	13,00	7.800,00
000004	ALCOOL 70% II	LT	3000	13,00	39.000,00
000005	AMACIANTE I	UNI	1000	5,50	5.500,00
000006	AROMATIZADOR	UNI	500	11,00	5.500,00
000007	BALDE SEM TAMPA	UNI	170	9,00	1.530,00
000008	CARRO funcional de limpeza	UNI	5	500,00	2.500,00
000009	CERA LIQUIDA P LUSTRAR MOVEIS	UNI	1000	6,00	6.000,00
000010	CERA LIQUIDA P PISO	UNI	1600	9,40	15.040,00
000011	CESTO com tampa removível	UNI	100	10,00	1.000,00
000012	DESINFETANTE hospitalar	UNI	100	30,00	3.000,00
000013	DESINFETANTE LIQ PINHO	UNI	2500	4,20	10.500,00
000014	DESINFETANTE LIQ LAVANDA	UNI	1250	6,00	7.500,00
000015	DESINFETANTE, liquido, fragancia lavanda I	UNI	1500	6,00	9.000,00
000016	DETERGENTE concentrado	UNI	1000	6,00	6.000,00
000017	DETERGENTE limpa vidro	UNI	1000	3,40	3.400,00
000018	detergente liquido 500ml	UNI	2000	1,60	3.200,00
000019	ESCOVA PARA ROUPA	UNI	200	3,50	700,00
000020	ESPANADOR	UNI	50	5,00	250,00
000021	ESPONJA DE AÇO	UNI	1200	4,30	5.160,00
000022	ESPONJA para limpeza, dupla face	UNI	800	1,10	880,00
000023	FLANELA para limpeza, 100% algodão	UNI	500	3,80	1.900,00
000024	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LT	150	9,00	1.350,00
000025	INSETICIDA, a base de água	UNI	800	10,00	8.000,00
000026	LIXEIRA, sem tampa, 20 litros	UNI	100	10,00	1.000,00
000027	LUVA LATEX G	UNI	400	7,00	2.800,00
000028	LUVA LATEX M	PAR	600	7,00	4.200,00
000029	LUVA LATEX XG	PAR	600	7,00	4.200,00
000030	LUSTRA MÓVEIS, PERFUMADO, 200ML.	UNI	300	4,00	1.200,00
000031	MASCARA DESCARTAVEL	UNI	3000	1,30	3.900,00
000032	PÁ PARA LIXO	UNI	160	9,00	1.440,00
000033	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNI	160	3,80	608,00
000034	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO	UNI	1000	4,00	4.000,00
000035	PANO PARA LIMPEZA	UNI	1000	3,80	3.800,00
000036	PAPEL HIGIENICO I	PCT	1500	5,00	7.500,00
000037	PAPEL HIGIENICO	PCT	1500	5,00	7.500,00
000038	papel higienico ii	UNI	2000	5,50	11.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2021 FL 6 / 3



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	papel toalha em bobina	UNI	1500	10,00	15.000,00
000040	papel toalha interfolhado	UNI	1200	17,00	20.400,00
000041	papel toalha multiuso	UNI	1000	4,30	4.300,00
000042	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNI	4	19,00	76,00
000043	RODO PEQ	UNI	300	9,00	2.700,00
000044	SABÃO BARRA multiuso	UNI	800	9,50	7.600,00
000045	SABÃO EM PO	UNI	800	5,30	4.240,00
000046	SABONETE LIQ I	UNI	600	10,00	6.000,00
000047	SABONETE SOLIDO I	UNI	600	1,10	660,00
000048	SACO PARA LIXO COM 100 LITROS	UNI	1000	49,00	49.000,00
000049	SACO PLASTICO PARA LIXO 15L	UNI	1000	17,00	17.000,00
000050	SACO P LIXO 30L	UNI	600	29,00	17.400,00
000051	SACO P LIXO 50L	UNI	600	38,00	22.800,00
000052	SACO P LIXO 200L	UNI	400	57,00	22.800,00
000053	TAPETE	UNI	30	5,00	150,00
000054	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNI	300	9,00	2.700,00
000055	VASSOURA CERDAS	UNI	200	8,08	1.616,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					412.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000050/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **M.V.M. DE ARAÚJO VIANA ME**, estabelecida na Rua Olívia Torres, S/N - São Caetano - Itabuna - BA - CEP: 45607080, inscrita no CNPJ nº 10.744.708/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO ROCHA VIANA**, portador do **RG nº 0095871527, CPF nº 137.667.675-34**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000040/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTA MUNICÍPIO**, classificados no **Pregão Presencial nº 000040/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 01 de julho de 2021.

Tiago Birschner
Município de Una

M.V.M. DE ARAÚJO VIANA ME
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01-EQUIPAMENTOS CART/ ACOPLADO KAVO, GNATUS ,DENTEMED					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	SUPORTE DAS PONTAS	UNI	10	69,30	693,00
000002	MANGUEIRA TRIPLA	UNI	15	52,00	780,00
000003	MANGUEIRA DUPLA	UNI	10	24,00	240,00
000004	MANGUEIRA AR LISA CINZA	MT	30	16,00	480,00
000005	PEDAL PROGRESSIVO PARA EQUIPO DENTMED	UNI	3	155,00	465,00
000006	VÁLVULA DO COMANDO 1071 KAVO UNIK	UNI	10	410,00	4.100,00
000007	VÁLVULA INTERRUPTORA	UNI	10	109,90	1.099,00
000008	SERINGA TRÍPLICE DENTMED	UNI	3	241,00	723,00
000009	TERMINAL TRIPLO	UNI	10	95,00	950,00
000010	REGISTRO DE AGUA	UNI	3	90,00	270,00

Lote: LOTE 02-REFLETOR KAVO,GNATUS,DENTEMED					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000011	LÂMPADA PARA REFLETOR KAVO TODOS	UNI	10	45,00	450,00
000012	ESPELHO	UNI	2	250,00	500,00
000013	DEFLETOR DO FOCO	UNI	5	99,00	495,00
000014	PEGA MÃO	UNI	2	130,00	260,00
000015	TAMPA TRAZ DO FOCO	UNI	2	95,00	190,00
000016	TAMPA DIANTE DO FOCO	UNI	2	150,00	300,00
000017	TRANSFORMADOR 12V	UNI	2	900,00	1.800,00
000018	CHAVE INTERRUPTORA	UNI	3	35,00	105,00

Lote: LOTE 03- UNIDADE DE AGUA,KAVO,GNATUS ,DENTEMED					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000019	CORPO INFERIOR UNID AGUA CYNCRUS	UNI	1	295,00	295,00
000020	CORPO SUPERIOR UNID AGUA CYNCRUS	UNI	1	385,00	385,00
000021	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS MODELO KAVO	UNI	10	60,00	600,00
000022	BICO DO SUGADOR	UNI	5	85,00	425,00
000023	REGISTRO DE ÁGUA (TORNEIRA)	UNI	2	95,00	190,00
000024	BICO INJETOR	UNI	5	125,00	625,00
000025	MANGUEIRAS DIVERSAS	MT	20	19,00	380,00

Lote: LOTE 04-MOCHO A GÁS KAVO,GNATUS DENTEMED					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000026	PISTÃO DE GÁS	UNI	10	180,00	1.800,00
000027	RODÍZIO MOCHO	UNI	30	20,00	600,00



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 05- CANETA ALTA ROTAÇÃO,KAVO 605/605					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000028	ROLAMENTOS CANETA KAVO 605	UNI	60	55,00	3.300,00
000029	EIXO PINÇA COMPLETO 605	UNI	10	210,00	2.100,00
000030	TAMPA DA CABEÇA	UNI	5	77,00	385,00
000031	TAMPA DO SPRAY	UNI	5	30,00	150,00
000032	ORINGS	UNI	30	1,50	45,00
000033	CORPO MONTADO 605/605	UNI	5	200,00	1.000,00
000034	GUARNIÇÃO TAMPA SPRAY	UNI	15	8,00	120,00

Lote: LOTE 06- MICRO MOTOR KAVO LINHA 500					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000035	ROLAMENTO MICRO MOTOR	UNI	20	44,50	890,00

Lote: LOTE 07- CONTRA ANGULO KAVO LINHA 500					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000036	ROLAMENTOS	UNI	20	30,00	600,00
000037	TRAVA DE BROCA	UNI	10	25,00	250,00
000038	PINO ELASTICO	UNI	10	15,00	150,00
000039	CABEÇA MONTADA	UNI	10	470,00	4.700,00

Lote: LOTE 08- AMALGAMADOR SCHUSTER E ECEL					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000040	MOTOR ELETRICO	UNI	1	480,00	480,00
000041	PLACA PCI	UNI	2	320,00	640,00
000042	GARFO DA CAPSULA	UNI	2	180,00	360,00

Lote: LOTE 09- FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER E ALT					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000043	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR	UNI	2	350,00	700,00
000044	LÂMPADA	UNI	5	100,00	500,00
000045	PONTA OPTICA	UNI	2	165,00	330,00
000046	FONTE SCHUSTER	UNI	3	90,00	270,00

Lote: LOTE 10- APARELHO DE PROFILAXIA BUCAL SHUSTER					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000047	CANETA COMPLETA UTRASSOM SHUSTER	UNI	2	1.250,00	2.500,00
000048	PLACA CPI I	UNI	4	600,00	2.400,00
000049	CONJUNTO DE PONTAS ULTRASSOM	UNI	2	600,00	1.200,00
000050	VÁLVULA COMPLETA ULTRASSOM	UNI	2	510,00	1.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000050/2021 FL 7 / 5



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000051	BOBINA SOLENOIDE	UNI	6	210,00	1.260,00
000052	PEDAL DE ACIONAMENTO	UNI	2	210,00	420,00

Lote: LOTE 11- RAO X ODONTOLOGICO					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000053	AMPOLA APARELHO RAO X PROCIOM/DABI ATLANTE	UNI	2	2.600,00	5.200,00
000054	PLACA FONTE RAO X	UNI	1	750,00	750,00
000055	COMANDO REMOTO RAO X	UNI	1	500,00	500,00
000056	PLACA TIMER DO RAO X PROCIOM	UNI	1	750,00	750,00

Lote: LOTE 12- MOTO REDUTOR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000057	MOTO REDUTOR	UNI	2	1.900,00	3.800,00
000058	MOTO REDUTOR DO ENCOSTO	UNI	2	1.450,00	2.900,00

Lote: LOTE 13- COMPRESSOR ODONTOLOGICOS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000059	JOGO DE PISTÃO	UNI	8	300,00	2.400,00
000060	ANEIS SILICONES CILINDRO	UNI	20	60,00	1.200,00
000061	CAMISA CILINDRO	UNI	8	290,00	2.320,00
000062	JOGO DE JUNTAS	UNI	8	60,00	480,00
000063	DISCO DE VÁLVULA	UNI	8	180,00	1.440,00
000064	FILTRO DE AR ODONTOLOGICO	UNI	10	190,00	1.900,00
000065	PLACA DE VÁLVULA	UNI	8	210,00	1.680,00
000066	JUNTA DA TAMPA ODONT	UNI	8	60,00	480,00
000067	ROLAMENTOS I	UNI	20	70,00	1.400,00
000068	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UNI	10	70,00	700,00

Lote: LOTE 14- AUTOCLAVE					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000069	CIRCUITO ANALOGICO	UNI	2	1.050,00	2.100,00
000070	RESISTENCIA 220V 12L	UNI	4	79,75	319,00
000071	RESISTENCIA 220V 21L	UNI	4	89,75	359,00
000072	VALVULA EXAUSTÃO 220V	UNI	4	200,00	800,00
000073	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE P AUTOCLAVE CRISTOFI 12 L	UNI	2	97,00	194,00
000074	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE P AUTOCLAVE CRISTOFI 21 L	UNI	2	116,00	232,00
000075	TECLADO DE MEMBRANA VT 12/21 L AZUL	UNI	4	150,00	600,00
000076	SELOS DE SEGURANÇA	UNI	20	20,70	414,00
000077	TERMOSTATO LAMINDO PARA AUTOCLAVE CRISTOFI 12/21 L	UNI	4	90,00	360,00
000078	CONECTOR FLC	UNI	2	95,50	191,00
000079	CABO DE ALIMENTAÇÃO	UNI	2	145,00	290,00



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000080	SENSOR DE TEMPERATURA P AUTOCLAVE CRISTOFI 12/21 L	UNI	4	210,00	840,00
--------	--	-----	---	--------	--------

Lote: LOTE 15- AUTOCLAVE STERMAX					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000081	RESISTENCIA 220V DA AUTOCLAVE STERMAX DIGITAL 21 L	UNI	3	320,00	960,00
000082	TERMOPAR TIPO J. DIN	UNI	2	260,00	520,00
000083	RELÉ 220V	UNI	3	120,00	360,00
000084	TERMOSTATO	UNI	5	140,00	700,00
000085	VALVULA DE EXAUSTAO 220V	UNI	3	350,00	1.050,00
000086	CONTROLADOR DIGITAL LCD	UNI	2	1.390,00	2.780,00
000087	BOBINA SOLENOIDE 220 V	UNI	4	140,00	560,00
000088	MANOMETRO	UNI	2	205,00	410,00
000089	VALVULA P AUTOCLAVE VERTICAL	UNI	4	90,00	360,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					87.269,00